



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 039/2016

07/07/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação das Escolas Municipais do Assentamento 8 de Junho e do Loteamento denominado Bancários – Bairro Água Verde em Laranjeiras do Sul e define outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Escola Municipal em construção localizada no Assentamento 8 de Junho, neste Município será denominada de **Escola Municipal Professora Sílvia Martins Veigant da Silva**.

Art. 2º. A Escola Municipal em construção localizada no Loteamento denominado Bancários – Bairro Água Verde, em Laranjeiras do Sul será denominada de **Escola Municipal Professora Terezinha Maria Moretto Andretta**.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências relacionadas a presente Lei, inclusive na confecção das placas com as denominações ora aprovadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 de julho de 2016.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal